



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO- Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.593, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.363.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$1.363.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.453.2105.1756 Construção, Reforma e Conservação de Abrigos em Paradas de Ônibus		
4.4.90.51.00.00 - - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações - 113	R\$	323.000,00
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.365.2210.2303 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.19.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 603	R\$	1.040.000,00
Total Geral	R\$	1.363.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.361.2209.2302 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.19.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 596	R\$	400.000,00
12.365.2210.2303 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.1.90.04.00.00 - 0.1.19.000000 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	269.999,00



- 602		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.19.000000 - Obrigações Patronais – 603	R\$	70.001,00
12.272.2209.2309 Contribuição Previdenciária IMPRO-Fundamental 40%		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.19.000000 - Obrigações Patronais – 612	R\$	300.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.51.00.00 - - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações - 790	R\$	323.000,00
Total Geral	R\$	1.363.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.979, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município no artigo 139, inciso II, alínea “h” e artigo 79, inciso XXIII;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 153/RH/UPA/2020 que solicitou à Procuradoria do Município intervenção judicial no sentido de buscar autorização judicial para utilização dos monitores cardíacos que foram entregues no lugar dos respiradores pela empresa LIFE MED, objeto de inquérito policial e ação judicial;

CONSIDERANDO que os equipamentos são de extrema necessidade neste momento de pandemia COVID-19, conforme reiterado pela Diretora Geral da UPA- Unidade de Pronto Atendimento;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral requereu autorização judicial para utilização dos equipamentos, porém, o Poder Judiciário relegou a apreciação do pedido para após a contestação dos requeridos, nos autos da ação 1007099-17.2020.8.11.0003, em trâmite pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis; foi requerido reconsideração da decisão, sem deferimento;

CONSIDERANDO o pedido de reiteração formulado pela Diretora Geral da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, reiterando a necessidade de uso dos equipamentos para atender o aumento abrupto de casos de COVID-19 em Rondonópolis nos últimos dias;

CONSIDERANDO que dos monitores cardíacos entregues (22 unidades), 01 (uma) unidade foi levada como prova pela POLITEC e encontra-se sob sua guarda;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública de âmbito nacional, estadual e municipal declarada em virtude da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, o governo municipal poderá fazer a requisição de bens de pessoa jurídica (Art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979/2020 e Art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080/90); ou até mesmo se valer da declaração de utilidade pública, em caso de calamidade (Art. 5º, alínea “C”, do Decreto Federal nº 3.365/1941);

CONSIDERANDO que o direito à saúde é um direito fundamental do ser humano e o Estado deve promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;



CONSIDERANDO os princípios da prevenção e da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no Art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979/2020 e Art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080/90, a requisição administrativa de 21 (vinte e uma) unidades dos monitores PAC MOD LOGICARE, descritos minuciosamente nas notas fiscais nºs 000.021.743 e 000.021.758, que se encontram depositados (posse precária) nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores Hélio Cavalcanti Garcia Neto, matrícula nº 181307-12 e Vânia Scapini, matrícula nº 89451-12, para serem os fiscais desta requisição administrativa, devendo estes receberem os equipamentos, na forma preconizada pela normatização interna.

Art. 3º Determinar a abertura de processo administrativo de requisição de bens de pessoa jurídica, junto à Secretaria de Administração, para fins de garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o registro e a incorporação dos bens móveis ao patrimônio público.

Art. 4º Determinar a remessa de cópia do processo administrativo à Procuradoria Geral para as providências judiciais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 024 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora Fabiana David Torres, matricula 180467, CPF 015.607901-13, para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

ATA	NÚMERO	OBJETO	VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – OLMIR IORIS E CIA LTDA	74/2020	AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, TELEFONE, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	30/04/2020 a 30/04/2021

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2020 e tem validade até 30 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº124/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Baurilene Santos da Costa Nunes**, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Baurilene Santos da Costa Nunes**, Matrícula nº.108529, CPF: 946.040.881 - 87, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	Pregão Eletrônico 49/2018	OBJETO	VIGÊNCIA
FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	Adesão a Ata de Registro de preço nº 76/2019	AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	06/05/2020 á 06/11/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06/05/2020 .

Rondonópolis/MT, 06 de Julho de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº125/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Baurilene Santos da Costa Nunes**, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Baurilene Santos da Costa Nunes**, Matrícula nº.108529, CPF: 946.040.881 – 87, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	Pregão Eletrônico 56/2019	OBJETO	VIGÊNCIA
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Adesão a Ata de Registro de preço nº 342/2019	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	06/05/2020 á 06/11/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06/05/2020 .

Rondonópolis/MT, 06 de Julho de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº126/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Valdelice Almeida de Souza** e sua **suplente Neuza Machado Batista**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL N°01/2019 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula nº 88781, CPF: 487.109.891-53 e sua **suplente Neuza Machado Batista**, Matrícula nº.110779, CPF: 378.041.031 – 15, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>MVR1 MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI</u>	456/2020	Confecção e Instalação de M ² em Móveis Planejado tipo Aberto em MDF, sendo utilizados para Tampos, Laterais, Saias e Prateleiras MDF de no mínimo 30mm ou de acordo com Projeto, Apresentado na Cor Amadeirada, para Atender as necessidades das Unidades de Ensino Infantil e Fundamental, para os alunos da Rede Municipal, junto Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-M	27/04/2020 a 31/12/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de Julho de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº127/2020

Dispõe sobre a designação da servidora, **Ingrid Tomazele** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, **Ingrid Tomazele** Matrícula nº.1556861, CPF: 046.514.471-39, CREA – MT 032984, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 351/2020 da CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA SANTA CLARA, NO BAIRRO CIDADE DE DEUS, no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 115/2020 do dia 16 de Junho de 2020, publicada no Diário Oficial(diorondon-e) 4.719 de 16 de Junho de 2020.

Rondonópolis/MT, 08 de Julho de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº128/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes e Suplente Valdelice Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e acompanhamento do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481-72 e Suplente Valdelice Almeida de Souza, Matrícula nº 88781, CPF: 487.109.891-53** como responsáveis pelo controle e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
VALMIR FERREIRA DE FARIA	526/2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA ROSELY PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	01/06/2020 á 31/05/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de junho de 2020.

Rondonópolis/MT, 08 de Julho de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 185 – DE 02 DE JULHO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Sr. Antônio Marques Nascimento Pereira**, CPF nº. 545.179.661-00, Matrícula nº 128260, Função: Motorista e **Sr. Rodolfo Rodrigues Marques**, CPF: 489.334.571-00, Matrícula nº 15210, Função: Motorista, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
NÚMERO	311/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada, para atender a frota de veículos oficiais do município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	08/06/2020 A 31/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de junho de 2020.**

Rondonópolis, 02 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 186– DE 02 DE JULHO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Fabiano Keiji Taguchi**, CPF nº. 062.929.359-73, Matrícula nº 145904, Função: Analista de Tecnologia da Informação, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	B. P. DE NARDI TECNOLOGIA - ME
NÚMERO	405/2020
OBJETO	Aquisição de canal de autoatendimento através do whatsapp, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	14/04/2020 A 14/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.**

Rondonópolis, 02 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 187 DE 02 DE JULHO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Sr. Huudson Roger Moura**, CPF nº. 052.057.451-69, Matrícula nº 1556934, função: Assessor de Engenharia e Projetos de Arquitetura, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NÚMERO	494/2018
OBJETO	Construção da Unidade Básica de Saúde Verde, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	05/12/2019 A 06/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 02 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 188 DE 02 DE JULHO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Matheus Silva Albacete**, CPF nº. 055.406.381-66, Matrícula nº 1558291, função: Assessor de Engenharia e Projeto de Arquitetura, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI
NÚMERO	54/2020
OBJETO	Ampliação do SAE – Serviço de Assistência especializada, destinadas a atender as necessidades da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	14/01/2020 A 10/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 02 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 189 – DE 02 DE JULHO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Sr. Gabriel de Almeida Barros**, CPF nº. 043.689.461-03, Matrícula nº 1558190-2, função: Assessor de Engenharia e Projetos e Arquitetura, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME
NÚMERO	37/2020
OBJETO	Construção remanescente da UBS Morumbi, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	10/01/2020 A 10/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 02 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 192 DE 03 DE JULHO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Grasiele de Oliveira Nunes**, CPF nº. 024.992.451-7, Matrícula nº 202169, função: Enfermeira, que ficará responsável pelo controle e execução da seguinte Ata de Preço contratos:

EMPRESA	NUTRICARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ATA	06/2020
OBJETO	Aquisição de leite (Fórmulas Infantis) suplementos nutricionais (Fórmulas Enterais), destinadas a atender as necessidades da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	10/02/2020 A 09/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2020.**

Rondonópolis, 03 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1320/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE AGRONOMIA NO 10º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COM CARGA HORARIA 30 HS/SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: JOAO PEDRO RIBEIRO MARTINS RODRIGUES LARANJEIRA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 01/07/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rondonópolis/MT, 09 de Julho de 2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **08/07/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
3593	Ana Carolina Sales	Agente Comunitário de Saúde / Esf Alfredo de Castro I	Apta
5693	Claudia Batista dos Santos Melo	Agente Comunitário de Saúde / Esf Parque das Rosas/Margaridas I	Apta
4647	Elievania Xavier da Silva	Agente Comunitário de Saúde / Esf Paineiras	Apta
1608	Guilherme Ribeiro Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde / Esf Jambrapi	Apto
5261	Izanilde Lilma Corrêa da Silva	Agente Comunitário de Saúde / Esf Industrial	Apta
5030	Maira Marcia Alves Cavalcante	Agente Comunitário de Saúde / Esf Cohab	Apta
3517	Nathana Monique Cunha de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde / Esf Cidade Alta	Apta
3330	Suely dos Santos Sales	Agente Comunitário de Saúde / Esf Conjunto São José II	Apta

Rondonópolis, 08 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **08/07/2020**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
101320	Caroline Silva Rezende de Moraes	Analista Instrumental – Fiscal do Meio Ambiente	Apta

Rondonópolis, 08 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 536/2020

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 23/06/2020, apresentada ao DESOPEM em **03/07/2020**, a favor da servidora **Nadir Alecrim de Almeida**, matrícula nº 180114, NB 706170211-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **30/06/2020**.

Rondonópolis, 08 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 26/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 26/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DE IMÓVEL PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA EDGAR ARMOND, 237, SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que após a análise dos recursos apresentados pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou e manteve **INABILITADO** o seguinte licitante:

J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprir os itens 1,2,3 e 4 da capacidade técnica operacional, descrita no item 1.2 relativo a justificativa de qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **16/07/2020, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2020.

**Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 16/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LOCALIZADO NO PARQUE UNIVERSITÁRIO, MARIA VETORASSO I, CARLOS BEZERRA II E DUPLICAÇÃO DA FERNANDO CORREA DA COSTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, apresentou o valor de R\$: 13.900.823,72 (treze milhões, novecentos mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 22/2020, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO RESIDENCIAL PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, apresentou o valor de R\$: 11.022.558,14 (onze milhões, vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2020

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais (substrato cromogênico) que serão utilizados junto ao Laboratório de Água, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bllcompras.com>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 22/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 08 de julho de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2ª NOTIFICAÇÃO

OBRA: EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL PROF. ARNOLDO BEBER, LOCALIZADO NA AV. AMAZONAS, Nº 1.757, JUNTO SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT. CONTRATO: 21/2020

RONDONÓPOLIS – MT, 07/07/2020.

2ª. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA:

TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.360.460/0001-70
Endereço: Rua 26 de Agosto, nº 384, sala 113, Centro, na cidade de Campo Grande-MS;

Sr. Edmar Alavares Bozelli, representante legal, CPF Nº 249.453.581-68
Endereço: Rua Aury Vasconcelos nº 200, Jardim Itatiaia, na cidade de Campo Grande-MS;

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pela Sra. Claudine Logrado Fanaia, Secretária Municipal de Infraestrutura, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Dos Fatos:

A notificante e a notificada celebraram contrato de engenharia nº 21/2020 – Tomada de Preço nº 76/2019, do tipo menor preço global, que tem como objeto: **EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL PROF. ARNOLDO BEBER, LOCALIZADO NA AV. AMAZONAS, Nº 1.757, JUNTO SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.**

A empresa ora notificada celebrou com o Município de Rondonópolis-MT o contrato de nº 21/2020, para reforma e ampliação do arquivo municipal. Conforme apurado a execução da obra não corresponde ao fixado no cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando a obra sendo executada de forma morosa, causando transtornos aos usuários do prédio e ao município.



Informo que estamos na 04ª medição da obra de **AMPLIAÇÃO**, e que até o momento foi executado o percentual de apenas 38,4%, porém de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no processo licitatório a obra deveria estar com 52,17% executada (Mês de referência 04 do cronograma). Saliento que dentro de 30 dias a obra deverá estar com 65,48% (Mês de referência 05), concluída.

A obra de **REFORMA** está na 02ª medição e até o momento foi apurado a execução de apenas 4,58% dos serviços contratados, no entanto a obra deveria ter atingido 11,58% da obra finalizada (Mês referência 2). A fiscalização aponta que dentro de 30 dias a obra deverá estar com 19,10% (Mês referência 03), executada.

De acordo com o ofício nº 159/2020 da Secretaria de Administração, encaminhado a esta secretaria em 15 de junho, o local está totalmente livre para a execução dos serviços de reforma desde o dia 02 de junho de 2020, mas até a data da emissão do ofício, a contratada não colocou funcionários para atender a demanda, influenciando no atraso do cumprimento do objeto CONTRATADO.

Fica notificado ainda que, em vistoria da fiscalização realizada no dia 12 de junho de 2020, os funcionários **NÃO** estavam fazendo o uso de máscaras no canteiro de obras, indo contra os decretos editados pelo município como medidas de enfrentamento ao combate do novo COVID-19, e em uma nova fiscalização ocorrida no dia 07 de julho de 2020 a situação foi novamente constatada.

Esta fiscalização informa constantes descumprimentos da CONTRATADA quanto as medidas recomendada pelas normas regulamentadoras de segurança do trabalhado. Sendo comunicado diversas vezes ao construtor, e nenhuma medida de proteção como o isolamento da fiação foi realizado, fato este constatado a sua recorrência no dia 07/07/2020, conforme imagem a seguir:



Foto 01: Imagem da extensão com a fiação sem isolamento oferecendo riscos os colaboradores.

Dos Fundamentos:



A inexecução do contrato tem suas consequências, conforme disposição do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, gerando o dever para a Administração de apurar os fatos, mediante o processo administrativo, bem como o que está especificado na cláusula quarta parágrafo segundo, alíneas “a”, “f”, “g”, “h”, “n”, além da cláusula quinta, parágrafo décimo sexto, décimo nono e da cláusula décima terceira do contrato.

A vista disso, a empresa contratada deverá apresentar a justificativa que comprove motivo justo para não estar atendendo ao prazo do cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA, assim como, do descumprimento das normas de segurança do trabalho (NR10 e NR18), e dos Decretos municipal que adotam medidas no combate ao novo COVID- 19.

Finalmente, ressalta-se que a presente é para que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 86 e seguintes, artigo 109 da lei de licitações.

Isto posto, esta Secretaria notifica extrajudicialmente a empresa Contratada para que no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, quanto aos fatos alegados, tendo em vista, a abertura de processo administrativo para a aplicação das sanções contratuais e legais.

Publique-se no diário oficial do município.

Atenciosamente,

VINICIUS GONZALES CARDOSO
Fiscal Engenheiro Civil – CREA: 032972 MT

PAULO ROBERTO VICENTE DA SILVA JUNIOR
Fiscal Engenheiro Eletricista – CREA: 042388 MT

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.405 DE 01 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. LEYLA WALDÊNIA SOARES CARVALHO GOULART.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.587, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/94, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **LEYLA WALDÊNIA SOARES CARVALHO GOULART**, para o Cargo de Pagem, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 783/2020** o período de: 11/03/1994 a 05/07/2020, totalizando: **9.614 dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 195/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **LEYLA WALDÊNIA SOARES CARVALHO GOULART**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **LEYLA WALDÊNIA SOARES CARVALHO GOULART**, portadora do RG 0744897- 0 – 2ª via - SESP/MT, expedida em 18/02/2020, CPF/MF de nº 522.132.931-04, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, NÍVEL: 09, CLASSE: 13, matrícula nº 13722-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **06/07/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de julho de 2.020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.406 DE 01 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. LENIR PEREIRA GAVILAN.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.266 de 15/06/1993, retroagindo seus efeitos a 12/02/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **LENIR PEREIRA GARILAN CARVALHO**, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 785/2020** o período de: 12/02/1993 a 12/07/2020, totalizando: **9.999 dias**, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, e Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 06001040.1.00250/17-4** os períodos de: 01/09/1981 a 30/04/1983 – 29/11/1983 a 28/12/1983 – 01/10/1986 a 22/01/1987 – 01/09/1988 a 27/03/1989, totalizando **959 dias**, correspondendo a 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 19(dezenove) dias, que somados totalizam **10.958 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 00 (zero) mês e 08 (oito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 193/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **LENIR PEREIRA GAVILAN** portadora do RG nº 279.709 SEJUSP/MS, CPF/MF nº 338.047.961-68, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, NÍVEL: 10, Classe: 61, matrícula nº 130656-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **13/07/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de julho de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



__INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.406 DE 01 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. LENIR PEREIRA GAVILAN.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.266 de 15/06/1993, retroagindo seus efeitos a 12/02/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. LENIR PEREIRA GARILAN CARVALHO, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 785/2020** o período de: 12/02/1993 a 12/07/2020, totalizando: **9.999 dias**, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, e Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 06001040.1.00250/17-4** os períodos de: 01/09/1981 a 30/04/1983 – 29/11/1983 a 28/12/1983 – 01/10/1986 a 22/01/1987 – 01/09/1988 a 27/03/1989, totalizando **959 dias**, correspondendo a 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 19(dezenove) dias, que somados totalizam **10.958 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 00 (zero) mês e 08 (oito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 193/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **LENIR PEREIRA GAVILAN** portadora do RG nº 279.709 SEJUSP/MS, CPF/MF nº 338.047.961-68, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, NÍVEL: 10, Classe: 61, matrícula nº 130656-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **13/07/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de julho de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2020**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.º 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO PARA SETOR OPERACIONAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 08 de julho de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020.

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao decreto ao Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal 8.715, de 02 de outubro de 2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências, Decreto Federal nº 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018, Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 7.668, de 07 de agosto de 2015, que regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado concedido pela Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:



LOTE 01						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	BANCO CAPACITOR 30KVAR 380V	LUKMA	UN	3	919,20	2.757,60
2.	BANCO CAPACITOR 40KVAR 380V	LUKMA	UN	3	1.420,00	4.260,00
3.	BANCO CAPACITOR 20KVAR 380V COMPLE	LUKMA	UN	3	744,55	2.233,65
4.	BANCO CAPACITOR 25KVAR TENSÃO 380V COMPLETO	LUKMA	UN	3	866,00	2.598,00
5.	CELULA CAPACITIVA COM RESISTENCIA 30S.3KVAR 220V	WEG	UN	3	143,30	429,90
6.	CELULA CAPACITIVA C/ RESISTENCIA 30S 5KVAR 220V 60HZ - WEG	WEG	UN	3	212,60	637,80
7.	CELULA CAPACITIVA C/ RESISTENCIA 30S 3.33 KVA 380V 60HZ-WEG	WEG	UN	3	143,30	429,90
8.	CELULA CAPACITIVA TRIFÁSICA 10 KVAR/380V C/RESIST.EQUIV.	LUKMA	UN	3	189,80	569,40
9.	CELULA CAPACITIVA TRIFÁSICA 20 KVAR/380V C/RESIST.EQUIV.	LUKMA	UN	3	377,55	1.132,65
VALOR TOTAL R\$ 15.048,90 (QUINZE MIL E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
Empresa: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP CNPJ: 11.997.015/0001-92 Endereço: Rua Bahia nº 1.369 Bairro: Vila Marman Cidade: Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3382-8282 Celular: E-mail: licitacaodiluz@hotmail.com Representante Legal: Valéria Zan Molinaro RG: 755.144 SSP/MS CPF: 654.045.721-91						

LOTE 02						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	CABO FLEXIVEL 1KV 1,5MM ² ISOLAÇÃO	COBRECOM	MT	600	1,49	894,00
2.	CABO FLEXIVEL 1KV 2,5MM ² ISOLAÇÃO	COBRECOM	MT	600	2,42	1.452,00
3.	CABO FLEXIVEL 1KV 4,0MM ² ISOLAÇÃO	COBRECOM	MT	600	3,7350	2.241,00
4.	CABO FLEXIVEL 1KV 6MM ² ISOLAÇÃO	COBRECOM	MT	600	6,0550	3.633,00
5.	CABO FLEXIVEL 1KV 10MM ² ISOLAÇÃO	COBRECOM	MT	600	6,88	4.128,00
6.	CABO FLEXIVEL 1KV 16MM ² ISOLAÇÃO	COBRECOM	MT	1500	10,5166	15.774,90
7.	CABO FLEXIVEL 1KV 25MM ² ISOLAÇÃO	COBRECOM	MT	1500	16,99	25.485,00
8.	CABO FLEXIVEL 1KV 35MM ² ISOLAÇÃO	COBRECOM	MT	1500	21,7	32.550,00
9.	CABO FLEXIVEL 1KV 50MM ² ISOLAÇÃO	COBRECOM	MT	1500	32,7933	49.189,95
10.	CABO FLEXIVEL 1KV 70MM ² ISOLAÇÃO	COBRECOM	MT	1500	45,2566	67.884,90
11.	CABO FLEXIVEL 1KV 95MM ²	COBRECOM	MT	1500	59,6866	89.529,90



	ISOLAÇÃO					
12.	CABO FLEXIVEL 1KV 120MM ² ISOLAÇÃO	COBRECOM	MT	1500	71,88	107.820,00
13.	CABO FLEXIVEL 1KV 150MM ² ISOLAÇÃO	COBRECOM	MT	1500	81	121.500,00
14.	CABO FLEXIVEL 1KV 185MM ² ISOLAÇÃO	COBRECOM	MT	1500	92	138.000,00
15.	CABO FLEXIVEL 1KV 240MM ² ISOLAÇÃO	COBRECOM	MT	1500	99	148.500,00
16.	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRUPLEX 4 x 16MM ²	BOREAL	MT	500	12,82	6.410,00
17.	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRUPLEX 4 x 25MM ²	BOREAL	MT	500	19,0266	9.513,30
18.	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRUPLEX 4 x 35MM ²	BOREAL	MT	500	20,35	10.175,00
19.	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRUPLEX 4 x 50MM ²	BOREAL	MT	500	34,33	17.165,00
20.	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRUPLEX 4 x 75MM ²	BOREAL	MT	500	55,43	27.715,00
21.	CABO 35MM ² , 1KV, PARA MUFLA DE AT EMBUTIDA,	INDUSCABOS	MT	500	32,305	16.152,50
22.	CABO DE COBRE NÚ 16MM ²	SANTA LUZIA	MT	300	8,74	2.622,00
23.	CABO DE COBRE NÚ 25MM ²	SANTA LUZIA	MT	300	13,8666	4.159,98
24.	CABO DE COBRE NÚ 35MM ²	SANTA LUZIA	MT	300	21,5	6.450,00
25.	CABO DE COBRE NÚ 50MM ²	SANTA LUZIA	MT	300	28,9	8.670,00
26.	CABO DE COBRE PARAL. FLEXÍVEL 2 X 1,50MM ²	COBRECOM	MT	600	2,06	1.236,00
27.	CABO DE COBRE PARAL. FLEXÍVEL 2 X 2,50MM ²	COBRECOM	MT	600	3,4	2.040,00
28.	CABO DE COBRE PARAL. FLEXÍVEL 2 X 4,00MM ²	COBRECOM	MT	600	4,6333	2.779,98
29.	CABO DE COBRE PP 1KV 2 X 2,50MM ²	COBRECOM	MT	600	5,85	3.510,00
30.	CABO DE COBRE PP 1KV 2 X 4,00MM ²	COBRECOM	UN	600	8,5	5.100,00
31.	CABO DE COBRE PP 1KV 4 X 2,5MM ²	COBRECOM	UN	600	9,1933	5.515,98
32.	CABO DE COBRE PP 1KV 4 X 4MM ²	COBRECOM	UN	600	9	5.400,00
33.	CABO DE COBRE PP 1KV 4 X 6MM ²	COBRECOM	UN	600	17,69	10.614,00
34.	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5MM ²	COBRECOM	MT	600	5,95	3.570,00
35.	CABO DE COBRE PP 3 X 4,0MM ²	COBRECOM	MT	600	9,79	5.874,00
36.	CABO DE COBRE PP 3 X 16MM ²	COBRECOM	MT	600	33,8	20.280,00
37.	CABO DE COBRE PP 3 X 25MM ²	COBRECOM	MT	600	48,42	29.052,00
38.	CABO DE COBRE PP 3 X 35MM ²	COBRECOM	MT	600	62,35	37.410,00

VALOR TOTAL R\$ 1.049.997,39 (UM MILHÃO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 12.995.729/0001-24 Endereço: Rua Siqueira Campos QD: 54 LT: 13

Bairro: Jardim Ikaray Cidade: Varzea Grande/MT Telefone: (65)3927-5941



E-mail: licitaca@navimateriaiseletricos.com.br **Representante Legal:** Ivan Guia Lemos da Silva **RG:** 041.0006-9 SSP/MT **CPF:** 304.300.541-49

LOTE 03						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	ARAME LISO GAL. Nº 16	MULTILIT	KG	15	15,13	226,95
2.	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1800W / 220V	WK	PÇ	3	1.100,00	3.300,00
3.	CANAFLEX 4'	PLASTIBRAS	M	10	8,50	85,00
4.	CANAFLEX 6'	PLASTIBRAS	M	10	14,00	140,00
5.	CONECTOR PERFURANTE (10MM - 95MM)	MCI	UN	100	4,90	490,00
6.	ELETRUDUTO PVC RIGIDO ROSCA PRETO 1" BARRA 3 MTS	INPOL	UN	10	7,52	75,20
7.	ELETRUDUTO PVC RIGIDO ROSCA PRETO 1.1/4" BARRA 3 MTS	INPOL	UN	10	10,82	108,20
8.	ELETRUDUTO PVC RIGIDO ROSCA PRETO 2" BARRA 3 MTS	INPOL	UN	10	16,27	162,70
9.	ELETRUDUTO PVC RIGIDO ROSCA PRETO 4" BARRA 3 MTS	INPOL	UN	10	53,71	537,10
10.	ESCADA TESOURA SINGELA EM FIBRA DE VIDRO THS 6-12 H=1.8/3.85 13KG	ESCAFORT	PÇ	3	1.350,00	4.050,00
11.	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO/TENSÃO 19MM X 10M X 0,76MM	3M	UN	100	24,54	2.454,00
12.	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 19MM X 20M X 19MM	3M	UN	500	18,00	9.000,00
13.	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO-COBRE - 5/8" POR2400 MM COM CONECTORES	INTELLI	UN	100	59,00	5.900,00
14.	LUVA DE EMENDA DE COMPREENSÃO 35MM	INTELLI	UN	100	1,50	150,00
15.	LUVA DE EMENDA DE COMPREENSÃO 50MM	INTELLI	UN	100	2,50	250,00
16.	LUVA DE EMENDA DE COMPREENSÃO 70MM	INTELLI	UN	100	5,90	590,00
17.	LUVA DE EMENDA DE COMPREENSÃO 240MM	INTELLI	UN	100	17,00	1.700,00
18.	MASSA PARA CALAFETAR METAL	PULVITEC	KG	10	190,00	1.900,00
19.	ROTULADOR ELETRONICO BROTHER MODELO PT-80EU	BROTHER	UN.	3	299,96	899,88
20.	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MM T. ARGOLA	INTELLI	UN	100	0,67	67,00
21.	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM T. ARGOLA	INTELLI	UN	100	1,74	174,00
22.	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM T. ARGOLA	INTELLI	UN	100	1,90	190,00
23.	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM T. ARGOLA	INTELLI	UN	100	1,73	173,00
24.	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM	INTELLI	UN	100	3,68	368,00



	T. ARGOLA					
25.	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM T. ARGOLA	INTELLI	UN	100	3,70	370,00
26.	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM T. ARGOLA	INTELLI	UN	100	4,75	475,00
27.	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM² T. ARGOLA	INTELLI	UN	100	7,68	768,00
28.	TERMINAL DE COMPRESSÃO 150MM² T. ARGOLA	INTELLI	UN	100	9,08	908,00
29.	TERMINAL DE COMPRESSÃO 185MM² T. ARGOLA	INTELLI	UN	100	16,00	1.600,00
30.	TERMINAL DE COMPRESSÃO 240MM² T. ARGOLA	INTELLI	UN	100	22,00	2.200,00

VALOR TOTAL R\$ 39.312,03 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Empresa: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 26.579.029/0001-63

Endereço: Av. Fernando Correia da Costa nº 4646 **Bairro:** Jardim Alencastro **Cidade:** Cuiabá - MT

Telefone: (65) 3661-1700 **Celular:**

E-mail: licitacao2@luzecia.net / licitacao4@luzecia.net **Representante Legal:** Gedy Pompeo de Albuquerque **RG:** 0928802-3 SSP/MT **CPF:** 708.709.931-00

LOTE 04						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	AMPERIMETRO DIGITAL 0/100A COM TC	LUKMA	UN	10	227,60	2.276,00
2.	AMPERIMETRO DIGITAL 0/200A COM TC	LUKMA	UN	10	227,60	2.276,00
3.	AMPERIMETRO DIGITAL 0/300A COM TC	LUKMA	UN	10	241,30	2.413,00
4.	ACOPLAMENTO 2P+T INDUSTRIAL 6H 16 AMPERES	LUKMA	UN	10	25,15	251,50
5.	ACOPLAMENTO 3P+T INDUSTRIAL 6H 32 AMPERES/220V	LUKMA	UN	10	43,75	437,50
6.	ACOPLAMENTO 3P+T INDUSTRIAL 6H 32 AMPERES/380V	LUKMA	UN	10	41,20	412,00
7.	ACOPLAMENTO 2P+T 10A SN07320PT	MARGIRUS	UN	10	2,75	27,50
8.	ACOPLAMENTO 2P+T 20A SN07320PT	MARGIRUS	UN	10	4,60	46,00
9.	BOIA DE CONTROLE DE NIVEL TROMECANICA	LUKMA	UN	30	36,20	1.086,00
10.	BOTAO IMPULSAO VERDE LUMINOSO Ø22 - HARMONY XB4	LUKMA	UN	10	32,40	324,00
11.	BOTAO IMPULSAO VERMELHO LUMINOSO Ø22 - HARMONY XB4	LUKMA	UN	10	32,40	324,00
12.	BOTAO IMPULSAO AMARELO LUMINOSO Ø22 - HARMONY XB4	LUKMA	UN	10	32,40	324,00
13.	BOTÃO PARADA DE EMERGENCIA Ø22 - NY XB4	LUKMA	UN	10	24,50	245,00
14.	CHAVE FUSIVEL TIPO XS 15 KV	DELMAR	UN	15	176,00	2.640,00
15.	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR FUSIVEL RFW 400, CORRENTE	LUKMA	UN	5	589,40	2.947,00



	NOMINAL 400A, TENSÃO NOMINAL 690V, COM EIXO PROLONGADOR REF: EC06 COM ACIONAMENTO ROTATIVO EXTERNO REF: EC06					
16.	CONTATOR AUXILIAR 220V 2NA+2NF REF:3RH1122-1AN10	LUKMA	UN	10	60,63	606,30
17.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. NEMA	SOPRANO	UN	10	76,40	764,00
18.	DISJUNTOR TRIFASICO 90 AMP. NEMA	SOPRANO	UN	10	76,40	764,00
19.	DISJUNTOR TRIFASICO 80 AMP. NEMA	SOPRANO	UN	10	76,40	764,00
20.	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP. NEMA	SOPRANO	UN	10	76,40	764,00
21.	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMP. NEMA	SOPRANO	UN	10	76,40	764,00
22.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. NEMA	SOPRANO	UN	10	56,30	563,00
23.	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 125A, 25KA/220V, REFERENCIA 11339647	SOPRANO	UN	10	203,70	2.037,00
24.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR C50A	LUKMA	UN	10	21,50	215,00
25.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR C40A	LUKMA	UN	10	21,50	215,00
26.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR C32A	LUKMA	UN	10	21,50	215,00
27.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR C25A	LUKMA	UN	10	20,75	207,50
28.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR C20A	LUKMA	UN	10	20,75	207,50
29.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR C16A	LUKMA	UN	10	20,75	207,50
30.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR C10A	LUKMA	UN	10	20,75	207,50
31.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR C6A	LUKMA	UN	10	20,75	207,50
32.	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR C 25 A	LUKMA	UN	10	5,85	58,50
33.	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 63 A	LUKMA	UN	10	37,35	373,50
34.	ELO FUSÍVEL 10A TIPO K	DELMAR	UN	15	2,70	40,50
35.	ELO FUSÍVEL 25A TIPO K	DELMAR	UN	15	2,70	40,50
36.	ELO FUSÍVEL 40A TIPO K	DELMAR	UN	15	2,70	40,50
37.	FUSIVEL NH TAMANHO 00 80 A	LUKMA	UN	6	16,60	99,60
38.	FUSÍVEL NH TAMANHO 00 100 AMPERES	LUKMA	UN	6	16,60	99,60
39.	FUSÍVEL NH TAMANHO 00 160 AMPERES	LUKMA	UN	6	16,60	99,60
40.	FUSÍVEL NH TAMANHO 01 100 AMPERES	LUKMA	UN	6	35,85	215,10
41.	FUZIVEIS DE VIDRO AG20 0,5 A	HIKARI	UN	6	0,30	1,80
42.	FUZIVEIS DE VIDRO AG20 1,0 A	HIKARI	UN	6	0,30	1,80
43.	FUZIVEIS DE VIDRO AG20 2,0 A	HIKARI	UN	6	0,30	1,80
44.	FUZIVEIS DE VIDRO AG20 2,5 A	HIKARI	UN	6	0,30	1,80
45.	FUZIVEIS DE VIDRO AG20 3,0 A	HIKARI	UN	6	0,30	1,80
46.	FUZIVEIS DE VIDRO AG20 5,0 A	HIKARI	UN	6	0,30	1,80
47.	HORIMETRO DIGITAL BIVOLT	SIBRATEC	UN	20	179,90	3.598,00
48.	INTERRUPTOR SELETOR COMPLETO PRETO DE Ø22 3 POSIÇÕES ESTÁTICO 2NA	LUKMA	UN	10	14,25	142,50



49.	INTERRUPTOR SELETOR COMPLETO PRETO DE Ø22 2 POSIÇÕES ESTÁTICO 1NA+1NF	LUKMA	UN	10	12,50	125,00
50.	MUFLA DE AT TERMINAL INTERNO COM ISOLAÇÃO 13,8KV	PRYSMIAN	UN	8	146,00	1.168,00
51.	MUFLA DE AT TERMINAL EXTERNO COM ISOLAÇÃO 13,8KV	PRYSMIAN	UN	8	146,00	1.168,00
52.	PARA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉTRICO 15KV	BALESTRO	UN	15	137,50	2.062,50
53.	PLUG 2P+T INDUSTRIAL 6H 16 AMPERES	LUKMA	UN	10	20,60	206,00
54.	PLUG 3P+T INDUSTRIAL 6H 32 AMPERES/220V	LUKMA	UN	10	38,35	383,50
55.	PLUGUE 2P+T 10A SN07320PT	ILUMI	UN	10	4,50	45,00
56.	PLUGUE 2P+T 20A SN07320PT	ILUMI	UN	10	6,05	60,50
57.	QUADRO SOBREPOR TIPO PVC 12/16 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	LEGRAND	UN	5	61,60	308,00
58.	TRILHO P/CONTATOR 35MM	LUKMA	UN	10	9,10	91,00
59.	TIMER DIGITAL DIÁRIO/SEM 220V RTST-20 100A	LUKMA	UN	20	164,80	3296,00

VALOR TOTAL R\$ 38.470,50 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Empresa: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP

CNPJ: 11.997.015/0001-92 **Endereço:** Rua Bahia nº 1.369 **Bairro:** Vila Marman **Cidade:** Campo Grande – MS. **Telefone:** (67) 3382-8282 **Celular:**

E-mail: licitacaodiluz@hotmail.com **Representante Legal:** Valéria Zan Molinaro **RG:** 755.144 SSP/MS **CPF:** 654.045.721-91

LOTE 05						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICO TIPO T3, CONT. 80A COMPLETO	SANTA CLARA	UN	3	1.480,00	4.440,00
2.	PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICO TIPO T5, CONT.150A COMPLETO	SANTA CLARA	UN	3	10.061,660	30.184,98
3.	PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICO TIPO T6, CONT.200A COMPLETO	SANTA CLARA	UN	3	2.625,00	7.875,00

VALOR TOTAL R\$ 42.499,98 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 12.995.729/0001-24 **Endereço:** Rua Siqueira Campos **QD:** 54 **LT:** 13

Bairro: Jardim Ikaray **Cidade:** Varzea Grande/MT **Telefone:** (65)3927-5941

E-mail: licitaca@navimateriaiseletricos.com.br **Representante Legal:** Ivan Guia Lemos da Silva **RG:** 041.0006-9 SSP/MT **CPF:** 304.300.541-49



LOTE 06						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	LÂMPADAS TUBULARES LED 18W / T8 / 1200 MM / BIVOLT	AVANT	UN	200	78,8766	15.775,32
2.	LÂMPADAS TUBULARES LED T5 / 7W / BIVOLT / 549mm	OSRAN	UN	200	57,64	11.528,00
3.	LAMPADAS LED 48W BIV COR BRANCA FRIA SOQ 4U/E27	SENSOTRON	UN	300	99,90	29.970,00
4.	LAMPADAS LED 32W BIV COR BRANCA FRIA SOQ 4U/E27	IDAS IMPORT	UN	300	71,95	21.585,00
5.	LAMPADAS LED 16W BIV COR BRANCA FRIA SOQ 4U/E27	REMANCI	UN	300	25,74	7.722,00
6.	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	AVANT	UN	10	95,31	953,10
7.	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	AVANT	UN	10	85,31	853,10
8.	LAMPADA VAPOR METALICO 70W	AVANT	UN	10	69,95	699,50
9.	LUMINARIA LED INDUSTRIAL 150W LUZ BRANCO	PERFECT LED	UN	30	949,50	28.485,00
10.	REFLETOR 500W COR BRANCO FRIO SMG500 BFGS, IP66	REMANCI	UN	50	712,95	35.647,50
11.	REFLETOR 200W COR BRANCO FRIO SLR200 BFGS, IP66	REMANCI	UN	50	389,60	19.480,00
12.	REFLETOR 150W COR BRANCO FRIO SLR150 BFGS, IP66	PERFECT LED	UN	50	301,10	15.055,00
13.	REFLETOR 100W COR BRANCO FRIO SLR100 RF, IP 66	REMANCI	UN	50	428,65	21.432,50
14.	REFLETOR 50W COR BRANCO FRIO SLR 50 BF, IP66	REMANCI	UN	50	321,35	16.067,50
15.	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W - 220V EXTERNO	DEMAPE	UN	10	129,34	1.293,40
16.	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 150W - 220V EXTERNO	DEMAPE	UN	10	125,30	1.253,00
17.	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 70W - 220V EXTERNO	DEMAPE	UN	10	69,13	691,30
18.	RELÉ FOTO-ELETRICO 220 V / 1200 W COM BASE	TECNOWATT	UN	30	44,55	1.336,50
19.	SOQUETE TIPO CEBOLINA PARA LAMPADAS T8/T12	DECORLUX	UN	30	2,29	68,70
20.	SOQUETE DE PORVELANA E-27	DECORLUX	UN	30	3,45	103,50
VALOR TOTAL R\$ 229.999,92 (DUZENTOS E VINTE NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						
Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ: 12.995.729/0001-24 Endereço: Rua Siqueira Campos QD: 54 LT: 13 Bairro: Jardim Ikaray Cidade: Varzea Grande/MT Telefone: (65)3927-5941 E-mail: licitaca@navimaterialetricos.com.br Representante Legal: Ivan Guia Lemos da Silva RG: 041.0006-9 SSP/MT CPF: 304.300.541-49						



LOTE 07						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	CONECTOR RJ45 BLINDADO PARA ETHERNET INDUSTRIAL	LINK +	UN	50	2,41	120,50
2.	TRANSMISSOR DE PRESSÃO 0 À 6,0 BAR 4 À 20 MA G 1/2" A, DIN 16288 C/ PLUG. MOD: 060G3008, IP68	NOVUS	UN	30	3.662,80	109.884,00
3.	TRANSMISSOR DE NIVEL ULTRASONICO COM SAIDA DE 4 A 20mA de 0 a 10m REFERENCIA NIVETEC OU SIMILAR, IP68	NIVETEC	UN	20	6.250,00	125.000,00
4.	SOFT STARTER SSW07 BRSSW070130T5SZ	WEG	UN	5	4.999,10	24.995,50
VALOR TOTAL R\$ 260.000,00 (DUZENTO E SESSENTA MIL REAIS)						
Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME						
CNPJ: 12.995.729/0001-24 Endereço: Rua Siqueira Campos QD: 54 LT: 13						
Bairro: Jardim Ikaray Cidade: Varzea Grande/MT Telefone: (65)3927-5941						
E-mail: licitaca@navimateriaiseletricos.com.br Representante Legal: Ivan Guia Lemos da Silva						
RG: 041.0006-9 SSP/MT CPF: 304.300.541-49						

LOTE 09						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	ALICATE AMPERIMETRO 381 CA/CC TRUE RMS TELA REMOTA COM DISPLAY REMOVIVEL E ACESSÓRIOS	FLUKE	PÇ	3	5.269,03	15.807,09
2.	ANALIZADOR DE QUALIDADE DE ENERGIA SERIE II MODELO 438-II	MINIPA	PÇ	3	111.655,04	334.965,12
3.	CAPACÍMETRO DIGITAL MOD: MC-153	MINIPA	PÇ	3	721	2.163,00
4.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SÍMETRICA MOD: MPL-3305M E ASSESÓRIOS	MINIPA	PÇ	3	4.659,93	13.979,79
5.	MULTIMETRO 1587 FC COM ACESSÓRIOS	FLIR	PÇ	3	10.046,2333	30.138,70
6.	MEGOMETRO DIGITAL 1000V /10GH MI - 2701	MINIPA	PÇ	3	13.566,9933	40.700,98
7.	PAQUÍMETRO UNIVERSAL 150MM - LEIT.0,05	VONDER	PÇ	3	318,17	954,51
8.	TERMOVISOR TI 32	TEXTO	PÇ	3	16.530,7033	49.592,11
9.	TESTADORES DE ATERRAMENTO 1625/1623	FLUKE	PÇ	3	43.387,20	130.161,60
10.	TESTADOR DE TENSÃO VOLTALERT 1AC II	MINIPA	PÇ	3	9.256,0333	27.768,10
11.	DETECTOR DE ALTA TENSÃO SEM CONTATO EZHV	MINIPA	PÇ	3	2.688,00	8.064,00
12.	CLP S71200 MOD. 1214C DC/DC/RLY COD REF 6ES7-214-1HG40-0XB0	SIEMENS	UN	10	4.428,20	44.282,00



13.	FONTE DC 24V 2,5A AC 100-240V MOD. TRIO PS/1AC/24DC/2,5	PHDENIX	UN	10	1.289,4450	12.894,45
14.	MODULO DE ENTRADA ANALOGICA4 X 13 BIT S71200 REF 6ES7 231 4HD32OXBO	SIEMENS	UN	20	3.534,78	70.695,60
15.	IHMKTP BASIC MONO PN 1P MODELO 6AV6 647 - 0AA11 3AX0 SIEMENS	SIEMENS	UN	10	5.825,93	58.259,30
16.	NOBREAK 600VA ENTRADA 120- 220AC SAIDA 120V	SMS	UN	10	957,3650	9.573,65

VALOR TOTAL R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 12.995.729/0001-24 **Endereço:** Rua Siqueira Campos **QD:** 54 **LT:** 13

Bairro: Jardim Ikaray **Cidade:** Varzea Grande/MT **Telefone:** (65)3927-5941

E-mail: licitaca@navimateriaseletricos.com.br **Representante Legal:** Ivan Guia Lemos da Silva

RG: 041.0006-9 **SSP/MT** **CPF:** 304.300.541-49

LOTE 10						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TRANSFORMADOR 75KVA /15KV LIGAÇÃO EM TRIANGULO 13.8KV, 13.2KV E 12,6KV; LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL 380/220V 60HZ	TRAEI	UN	1	11.850,00	11.850,00
2.	TRANSFORMADOR 112KVA /15KV LIGAÇÃO EM TRIANGULO 13.8KV, 13.2KV E 12,6KV; LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL 380/220V 60HZ	TRAEI	UN	1	16.350,00	16.350,00
3.	TRANSFORMADOR 150KVA /15KV LIGAÇÃO EM TRIANGULO 13.8KV, 13.2KV E 12,6KV; LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL 380/220V 60HZ	TRAEI	UN	1	21.450,00	21.450,00
4.	TRANSFORMADOR 225KVA /15KV LIGAÇÃO EM TRIANGULO 13.8KV, 13.2KV E 12,6KV; LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL 380/220V 60HZ	TRAEI	UN	1	27.850,00	27.850,00
5.	TRANSFORMADOR 300KVA /15KV LIGAÇÃO EM TRIANGULO 13.8KV, 13.2KV E 12,6KV; LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL 380/220V 60HZ	TRAEI	UN	1	28.850,00	28.850,00
6.	TRANSFORMADOR 500KVA /15KV LIGAÇÃO EM TRIANGULO 13.8KV, 13.2KV E 12,6KV; LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL 380/220V 60HZ	TRAEI	UN	1	40.650,00	40.650,00

VALOR TOTAL R\$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS)



Empresa: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP **CNPJ:** 14.888.303/0001-05

Endereço: Avenida Beira Rio nº 1700 **Bairro:** Praceiro **Cidade :**Cuiabá/MT **Telefone:** (65)3322-7020

E-mail: mudarcomercio@hotmail.com. **Representante Legal:** Thiago Freitas do Nascimento **RG:** 1608129-3 SSP/MT **CPF:** 027.911.441-96

LOTE 11						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	ALICATE CRIMPADOR PARA RJ-45	LOTUS	PÇ	3	120,75	362,250
2.	ALICATE DE BICO MEIA CANA CHATO E LONGO 6,1/2" ISOLAÇÃO 1KV	LOYAL	PÇ	3	70,7250	212,175
3.	ALICATE DE BICO EIA CANA LONGO ISOLAÇÃO 1KV	LOYAL	PÇ	3	115,83	347,490
4.	ALICATE DE BOMBA D' ÁGUA 143-10" ISOLAÇÃO 1KV	BELZER	PÇ	3	157,00	471,000
5.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL MOD. AMERICANO 8" ISOLAÇÃO 1KV	GETROTC H	PÇ	3	86,25	258,750
6.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL MOD. SECO 6,1/2" ISOLAÇÃO 1KV	LOYAL	PÇ	3	71,24	213,720
7.	ALICATE PRENSA TERMINAIS 8"	BHS	PÇ	3	581,20	1.743,600
8.	ALICATE DE PRESSÃO 10" ISOLAÇÃO 1KV	EDA	PÇ	3	111,58	334,740
9.	ALICATE DESCASCADOR DE CABOS PARA TERMINAIS ATÉ 6MM ²	LOTUS	PÇ	3	272,95	818,850
10.	ALICATE PRENSA TERMINAIS 6MM ² Á 400MM ² HIDRAILICO COM JOGO DE MATRIZ	MARCON	PÇ	3	4.950,88	14.852,640
11.	ALICATE BICO MEIA CANA CURVO 6,1/2" ISOLAÇÃO 1KV	BELZER	PÇ	3	100,3850	301,155
12.	ALICATE TIPO BOMBA D' ÁGUA ISOLAÇÃO 1KV 1,1/4"	BELZER	PÇ	3	218,61	655,830
13.	ALICATE TIPO TELEFONE BICO RETO 8" VDE ISOLAÇÃO 1KV	BELZER	PÇ	3	328,1550	984,465
14.	ALICATE CORTA CABOS DE CORTE Progr COM ISO 1KV	BHS	PÇ	3	6.865,00	20.595,000
15.	ALICATE CORTA CABOS, CATRACAS ATE 240MM ² , DIAMETRO 32MM, CORTA ALUMINIO E COBRE	BHS	PÇ	3	710,91	2.132,730
16.	ALICATE UNIVERSAL SUPER 200JC 8" ISOLAÇÃO 1KV	GEDORE	PÇ	3	282,06	846,180
17.	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 220V	STANLEY	PÇ	3	470,69	1.412,070
18.	FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 12 V COM	SANTA CLARA	PÇ	3	1.551,9650	4.655,895



	BATERIA					
19.	LANTERNA LED C/ BATERIA RECARREGAVEL EM AÇO ESCOVADO OU ALUMINIO COM CARREGADOR VEICULAR E BIVOLT.	MONSTER	PÇ	3	329,19	987,570
20.	MARTELETE PERFURADOR SDS-PLUS 220V 680W	BOSCH	PÇ	3	1.510,77	4.532,310
21.	RABICHO DE PENDENTE DE LUZ 12V, BATERIA AUTOMOTIVA	INTERNNE D	PÇ	3	108,81	326,430
22.	JOGO KIT DE SERRA COPO PARA ELETRICISTAS 15 PEÇAS	TRAMONT INA	PÇ	3	852,22	2.556,660
23.	JOGO DE CHAVE ALLEN 15 PEÇAS - ISOLAÇÃO 1KV	GETROTE CH	PÇ	3	1.934,45	5.803,350
24.	JOGO DE BROCAS EM AÇO RAPIDO DE 1MM A 12MM	AMATOLL S	PÇ	3	255,12	765,360
25.	JOGO DE BROCAS COM PONTA DE VIDEA DE 4MM ATÉ 12MM	AMATOLL S	PÇ	3	190,2050	570,615
26.	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 44033 12" ISOLAÇÃO 1KV	WIHA	PÇ	3	398,63	1.195,890
27.	BOLSA DE FERRAMENTA EM LONA, 400 X 200 X 300MM	SERVEQ	PÇ	3	302,81	908,430
28.	LIMA REDONDA 3/8"	AMATOLL S	PÇ	3	28,94	86,820
29.	LIMA CHATA 1/2"	AMATOLL S	PÇ	3	45,69	137,070
30.	MARTELO BOLA 300G ISOLAÇÃO 1KV	TRAMONT INA	PÇ	3	238,07	714,210
31.	TALHADEIRA 16 MM 44473 ISOLAÇÃO 1KV	BELZER	PÇ	3	143,5650	430,695
32.	TALHADEIRA 19 MM 44473 ISOLAÇÃO 1KV	BELZER	PÇ	3	146,13	438,390
33.	CHAVE AJUSTAVEL 15"	SERVEG	PÇ	3	262,095	786,285
34.	CHAVE AJUSTAVEL V62 10" ISOLAÇÃO 1KV	SERVEG	PÇ	3	536,0950	1.608,285
35.	FACA DESCASCADORA DE CABOS CURVO NR ISOLADO	SERVEG	PÇ	3	224,79	674,370
36.	JOGO DE CHAVE BIELA EM CROMO VANÁDIO 6MM À 19MM ISOLAÇÃO 1KV	DIRECT	PÇ	3	2.951,46	8.854,380
37.	JOGO DE CHAVES CANHÃO EM CROMO CANADIO VDE ISOLAÇÃO 1KV	WHIA	PÇ	3	1.238,87	3.716,610
38.	JOGO CHAVE DE FENDA COM HASTE ISOLADA NR10 ISOLAÇÃO 1KV	BELZER	PÇ	3	391,8750	1.175,625
39.	JOGO CHAVE DE FENDA PHILIP COM HASTE ISOLADA NR10 ISOLAÇÃO 1KV	BELZER	PÇ	3	391,8750	1.175,625
40.	JOGO SACA PINOS VDE EM AÇO	BELZER	PÇ	3	1.105,83	



	CROMO VANADIO ISOLAÇÃO 1KV					3.317,490
41.	JOGO DE CHAVE DE FENDA E CRUZADAS VDE ISOLAÇÃO 1KV	BELZER	PÇ	3	568,1750	1.704,525
42.	JOGO CHAVE L TORX VDE LONGA TAMANHO T7 Á T40 ISOLAÇÃO 1KV	WHIA	PÇ	3	1.038,74	3.116,220
43.	JOGO CHAVE COMBINADA DE 06 A 32 ISOLAÇÃO 1KV	GEROTEC H	PÇ	3	4.659,44	13.978,320
44.	JOGO DE CHAVES SOQUETES VDE 1/2" ISOLAÇÃO 1KV	KS TOLLS	PÇ	3	4.007,7750	12.023,325
45.	JOGO CHAVE ESTRELA VDE DE 06 A 32 ISOLAÇÃO 1KV	GEROTEC H	PÇ	3	5.029,36	15.088,080
46.	JOGO CHAVE FIXA VDE DE 06 A 32 ISOLAÇÃO 1KV	GEROTEC H	PÇ	3	4.785,675	14.357,025
47.	JOGO DE MACHO DE 1MM A 16MM	AMATOLL S	PÇ	3	758,8650	2.276,595
48.	TRENA 10 METROS	THOMPSON	PÇ	3	61,39	184,170
49.	VIRA-MACHO TIPO "T"	AMATOLL S	PÇ	3	103,57	310,710
VALOR TOTAL R\$ 154.999,98 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						
Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ: 12.995.729/0001-24 Endereço: Rua Siqueira Campos QD: 54 LT: 13 Bairro: Jardim Ikaray Cidade: Varzea Grande/MT Telefone: (65)3927-5941 E-mail: licitaca@navimateriaiseletricos.com.br Representante Legal: Ivan Guia Lemos da Silva RG: 041.0006-9 SSP/MT CPF: 304.300.541-49						

5. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua José de Alencar esquina com Rua Rio Branco, s/n – Bairro Monte Líbano.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação



orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO – 030030

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR**, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.

8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

8.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:



10.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos casos e condições previstos em lei;

10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2020.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA
Diretora Geral
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Gedy Pompeo de Albuquerque
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO FERAMENTAS E EPI'S LTDA-
EPP**
Thiago Freitas do Nascimento
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA –
ME**
Ivan Guia Lemos da Silva
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA -EPP**
Valéria Zan Molinaro
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 08:00 horas do dia 11 de agosto do ano de 2020, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS E SUBMERSAS DA MARCA EBARA, COM TESTES DE CARGAS E FORNECIMENTO DOS LAUDOS TÉCNICOS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 10/07/2020 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 08 de julho de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Resolução nº 37 de 07 de julho de 2020.

Dispõe sobre a determinação, à comissão permanente de sindicância e processo disciplinar, de instauração de sindicância.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, instituída por meio da Resolução nº 011/2020, a Instauração de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados no Ofício nº 685/2020/NAVUC/SEMMA, referentes ao extravio de grama do contrato 574/2019 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com suposto envolvimento de funcionários da Cooperativa COPERVALE e da CODER.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que determinou a instauração da sindicância, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 07 de julho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2020.

ERRATA 001/2020

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, tornam público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação da Resolução nº 33 de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a implementação de gratificação temporária para os colaboradores de diversos setores que passaram a exercer a função de motoristas, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER e dá outras providências, disponibilizadas nas páginas 68 a 69, do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.730, de 01 de julho de 2020, quarta-feira, em virtude de ter sido inserida indevidamente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 026/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 026/2020, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, FURADEIRA MARTELETE E MARTELO DEMOLIDOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

Item (N.º)	Empresas vencedoras	Descrição do Item	Unid	Qtde	Preço Unitário Final R\$	Valor Total Final R\$
1	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP CNPJ:14.888.303/001-05	MAQUINA CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO COM MOTOR 4 TEMPOS	Unid.	04	R\$ 11.000,00	R\$ 44.000,00
2	GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ:35.236.131/0001-57	MARTELETE FURADOR ROMPEDOR	Unid.	02	R\$ 1.277,00	R\$ 2.554,00
3	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP CNPJ:14.888.303/001-05	MARTELO DEMOLIDOR, ENERGIA DE IMPACTO 62J	Unid.	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
4	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME CNPJ:12.995.729/0001-24	MARTELO DEMOLIDOR 16,5 KG COM MALETA E ACESSORIOS	Unid.	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 07 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ERRATA DO EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

SEGUNDO TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato Nº **035/2018** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **OI MÓVEL S/A**.

CONTRATADO

OI MÓVEL S/A

CNPJ Nº

05.423.963/0001-11

Onde lê-se:

VALOR

R\$ 28.656,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Centavos)

Leia-se:

VALOR

R\$ 29.562,39 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial (Diorondon-e) nº 4.728, de 29 de junho de 2020, segunda-feira.

Rondonópolis, 08 de julho de 2020.

Érica Maria Ferreira

Agente Administrativa – Gestora de Contratos

EM BRANCO